ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:AC02-G.ICN-111/2015**
PROCESSO TC/MS	:TC/1351/2014
PROTOCOLO	:1472339
ÓRGÃO	:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	:MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	:PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:CONVÊNIO Nº 001/2013
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONVENIADA	:GRUPO DE FRATERNIDADE ESPIRITA JOSE XAVIER
OBJETO	: REPASSE FINANCEIRO

EMENTA

CONVÊNIO -PRESTAÇÃO DE CONTAS - APOIO FINANCEIRO – LEI MUNICIPAL Nº 2653/2012 – REPASSE FINANCEIRO DESTINADO AO AUXÍLIO PARA A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO - PLANO DE TRABALHO ADEQUADO - OBJETO REALIZADO - EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Convênio nº 001/2013 celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS e o Grupo de Fraternidade Espírita José Xavier, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 20ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 02 de dezembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo em parte o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Julgar a presente Prestação de Contas do Convênio nº 001/2013, celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, como concedente, e de outro lado, o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier", CNPJ/MF nº 15.555.477/0001-00, por seu Presidente, Senhor Cristovam Lages Canela, CPF/MF nº 005.018.321-49, como convenente, como **CONTAS REGULARES** em razão da correta demonstração da aplicação dos recursos em objeto de

interesse público relevante, recursos em objeto de interesse público relevante, conforme plano de aplicação aprovado pelos partícipes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art.171 e art. 173, IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Conceder a quitação pela quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I. da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas